

Carta Aberta aos Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe

Excelentíssimos Senhores Promotores e Procuradores de Justiça,
Excelentíssimas Senhoras Promotoras e Procuradoras de Justiça,

O SINDSEMP-SE – Sindicato dos Trabalhadores Efetivos do Ministério Público de Sergipe é uma entidade sindical fundada em 14/12/2014, após ter sido constatado vício na formação do sindicato anterior, o que culminou no arquivamento definitivo do registro sindical daquela entidade.

Logo após criado, o SINDSEMP apresentou-se formalmente ao Procurador Geral de Justiça e, desde então, vem tentando negociar a implementação de medidas pleiteadas pelos servidores, definidas em Assembleias Gerais da categoria, que visam assegurar direitos já previstos em nossa legislação, inclusive a nível constitucional, bem como melhorar as condições de trabalho e o bem-estar dos trabalhadores.

Esta entidade sindical acredita que somente por esse caminho é possível fortalecer o Ministério Público enquanto instituição a serviço do povo, democratizando sua gestão e promovendo a justiça social inclusive em sua própria estrutura interna. Por isso, o SINDSEMP nunca se negou a participar de debates fomentados na sociedade sobre temas relacionados ao MP, posicionando-se de forma independente e ponderada perante a opinião pública, sempre respeitando a dignidade das pessoas ocupantes dos cargos públicos dessa instituição.

É com essa visão que o SINDSEMP vem tentando persistentemente estabelecer um canal de negociações com a Administração do órgão, fundamentando todos os seus pleitos com argumentos técnicos e objetivos, considerando também as necessidades da instituição. Para se

ter uma ideia, só no ano de 2016 foram encaminhados 5 (cinco) ofícios ao PGJ (em abril, maio, junho, julho e setembro), reiterando-se a pauta de reivindicações da classe e solicitando a abertura de negociações.

Ao final do primeiro mandato de Dr. Rony Almeida como PGJ, alguns desses pleitos foram alcançados. Representaram um passo considerável na valorização do servidor do MP a concessão do reajuste dos auxílios saúde e alimentação, sendo este equiparado ao dos membros; e a transformação da “G.I.” em auxílio interiorização, com valores isonômicos para Analistas e Técnicos.

Em que pese o SINDSEMP e toda a categoria não olvidarem os benefícios acima elencados, é preciso reconhecer que a situação do servidor do MP ainda é bastante incompatível com a sua importância para o órgão, e com a importância do próprio MP para a sociedade. O cenário é de diálogos truncados com o sindicato, dificuldades para se estabelecer uma efetiva negociação e falta de reconhecimento da representatividade do SINDSEMP.

Nesse contexto, têm-se a falta de banco de horas e a não aplicação da tolerância de 15 minutos, prevista no art. 81, II, e §3º, do Estatuto dos Servidores de Sergipe; as reiteradas lotações de ofício de servidores na Capital, sem exposição de critérios objetivos de escolha; e a não autorização do desconto em folha da contribuição sindical voluntária.

Dentro dessa conjuntura, entretanto, merece atenção ainda maior o **pleito da integralização da “GEO I” (Gratificação Especial Operacional – art. 12, I, da Lei Estadual 6.480) ao vencimento base dos servidores**, reivindicação esta que foi definida pela categoria como prioridade máxima desde a primeira Assembleia Geral do SINDSEMP, em fevereiro de 2015. Diretamente relacionado a esse pleito, frise-se, está o fato de que o MP de Sergipe possui os **piores vencimentos base** para cargos efetivos de todos os MPE's do Brasil.

Como já enfatizado, entretanto, o cenário não tem favorecido as negociações. Após a realização de estudos por uma comissão instituída pela própria Administração, encerrada em março de 2016, o SINDSEMP solicitou por cinco vezes uma reunião com o PGJ para negociar as medidas estudadas pela comissão, em especial a incorporação da “GEO I”.

Em duas reuniões realizadas com o sindicato, o argumento reiterado pelo Chefe de Gabinete do PGJ, Dr. Eduardo D'Ávila, foi no sentido de que não seria possível a negociação da incorporação em razão da crise econômica do país, e que, neste cenário, a verba destinada ao pagamento da “GEO I” seria uma “ferramenta da Administração” para cortar gastos futuramente, caso fosse necessário – ou seja, cortar salários dos servidores efetivos.

Por fim, o sindicato obteve, no dia 07 de novembro, o seguinte posicionamento da Administração quanto ao referido pleito: *“no tocante ao item 'a' da Proposta - 'Incorporação da GEO I ao vencimento base' -, verificamos que se apresenta financeiramente inviável e tecnicamente descabida, posto que além da limitação orçamentária, afronta a própria natureza temporária e precária da Gratificação”* (Ofício nº 2882/2016 – GPGJ).

Acontece que em estudo apresentado na comissão antes citada, o SINDSEMP já demonstrara a viabilidade financeira da incorporação do percentual de 100% da “GEO I” ao vencimento dos servidores, tendo em vista que o único impacto seria sobre o percentual do triênio (5%), o qual, inclusive, é equivalente à diferença da inflação que não foi reajustada no ano de 2016. Além disso, fora demonstrado que, em relação às demais verbas percebidas (1/3 ferial, gratificação natalina, etc), todos os percentuais já incidem atualmente sobre a “GEO I”, permanecendo assim inalterados após a incorporação dos 100% ao vencimento base.

Frise-se que **não se trata de aumento de remuneração, mas apenas de alteração na sua estrutura**, na sua composição. Cabe ressaltar também que, mesmo com a incorporação pretendida, o MP de Sergipe seria apenas o 24º (Analistas) e o 25º (Técnicos) no ranking dos vencimentos base dos Ministérios Públicos Estaduais.

Quanto à questão técnica abordada pela Administração, o SINDSEMP também se debruçou sobre a matéria, chegando à conclusão de que a “GEO I” possui, na verdade, natureza vencimental e, portanto, se encontra protegida pela garantia constitucional da irredutibilidade de vencimentos. Assim, conforme decisões reiteradas do STF¹, não seria possível a redução da remuneração final (“vencimento base + 100%”), ainda que fosse alterada a sistemática remuneratória, ou seja, ainda que se retirasse a “GEO I” dos servidores.

1 (STF, AI 640957, Rel. Min. Eros Grau, decisão unânime. 27/11/2007; e STF, RE 563965, Rei. Min. Carmem Lúcia, 11/02/2009)

Diante de tais constatações, o SINDSEMP acredita na importância de levar ao conhecimento dos Membros do Ministério Público Sergipano todo o caminho percorrido pelos servidores efetivos dessa Casa, bem como todo o trabalho sério desenvolvido por esta entidade sindical, com o fito de lhes demonstrar a viabilidade e, mais que isso, a necessidade da extinção da “GEO I”, com a integralização de seu percentual aos vencimentos base dos cargos efetivos do MPSE. Só assim será possível corrigir o equívoco de tratar como gratificação uma verba de natureza verdadeiramente vencimental, e que inexoravelmente leva instabilidade e insegurança ao servidor, inclusive em relação à sua aposentadoria.

Assim, esta entidade sindical apresenta, em anexo, a **moção aprovada no 1º Congresso Estadual dos Servidores do Ministério Público de Sergipe – CONSEMP-SE**, na qual toda a classe de servidores repudia a política remuneratória atualmente adotada pelo MPSE, reconhecendo a natureza vencimental da “GEO I” e a necessidade de melhoria dos vexatórios vencimentos base. Apresenta-se também, nesta oportunidade, o **parecer técnico elaborado pelo Professor, Advogado e Mestre em Direito Constitucional, Maurício Gentil**, que embasou a elaboração e a aprovação da referida moção pela categoria.

Por fim, chama-se mais uma vez a atenção de Vossas Excelências para a imprescindibilidade de tal medida, com vista à valorização do servidor dessa respeitável instituição e, ao mesmo tempo, à valorização do próprio *Parquet* Sergipano. O SINDSEMP enaltece a importância do apoio dos Senhores e das Senhoras nessa causa, pois acredita que a união entre Membros e Servidores deve prevalecer no Ministério Público de Sergipe, isto é, em nossa Casa, não só no dia a dia do labor, mas também nas questões relativas à gestão do órgão que afetam diretamente a satisfação e o bem-estar do servidor.

Certo de contar com a compreensão e o apoio de Vossas Excelências, o SINDSEMP, em nome de todos os servidores efetivos do MPSE, aproveita a ocasião para renovar seus cordiais cumprimentos e colocar-se à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Aracaju, 21 de novembro de 2016

Diretoria Executiva
SINDSEMP-SE